

Processo Administrativo nº 2020038136

“4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio de nº 001/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás e o Instituto Euvaldo Lodi/Goiás - IEL/GO.”

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, fundação pública com sede nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação, Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3399298 SSP - GO e CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia - GO, representada por seu Superintendente, o Sr. **Humberto Rodrigues de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 001/2017, firmado em 01 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Em virtude da previsão legal de modificar o Termo original de convênio, constante da Lei nº. 8.666/93, via de aditivos, somados ao fato de se tratar de convênio de complementação educacional ao corpo discente de instituições de ensino, através de estágios práticos aos estudantes, consoante as normas da Lei 11.788/2008; assim, a CLÁUSULA SÉTIMA do convênio sob aditamento, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

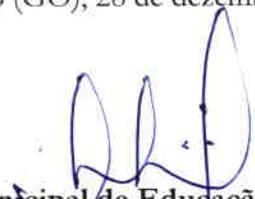
7.1 - O prazo de duração do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2021 e encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse e vontade das partes alicerçado nos permissivos constantes na Lei n.º 8.666/1993. ”

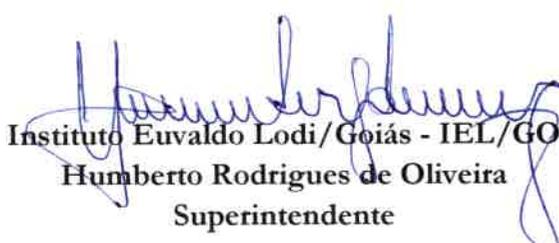
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio sob aditamento, inclusive, os valores e números de estagiários definidos pelos Termos Aditivos, ratificando-se todos os direitos, obrigações e deveres das partes conveniadas assumidas no Convênio aditivado.

E, por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai este assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos devidos.

Catalão (GO), 28 de dezembro de 2020.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação


Instituto Euvaldo Lodi/Goiás - IEL/GO
Humberto Rodrigues de Oliveira
Superintendente

TESTEMUNHAS:

01 -



CPF n.º 277.196.001-00

02 -

CPF n.º

